



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do A



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 019/2.020,  
com a Emenda de nº 01/2.020, apresentada por esta Comissão, recebido nesta  
Casa de Leis em 18/03/2.020, de autoria do nobre Vereador Marlos Ribas  
Mancini, tramitando nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, com a Emenda, que  
**CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃO IBITINGUENSE AO SENHOR  
ANTÔNIO DI RIENZO**, com a Emenda nº 01/2020, é legal, regimental e  
constitucional, nos termos do artigo 206, do Regimento Interno da  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, ratificando o  
parecer do Diretor Jurídico.

Assim, com a Emenda, exaro parecer  
favorável à sua regular tramitação,  
Ibitinga, 22 de maio de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

  
\_\_\_\_\_  
MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO

